



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023-L, DE 31 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**

O presente projeto de lei visa alterar tipo específico da instituição, conforme requerido pelo Ofício nº 021/2023 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Senhora Dircilene Segura Santos.

A lei a ser alterada é a Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021, que *“Dá denominação de ‘EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo’ à EMEI com área de 393,00 m<sup>2</sup> localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’”*.

Pelo Referido Ofício, é solicitada a alteração de “EMEI” para “CMEI”.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 31/05/2023 - 15:23 8384/2023, de 31 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 55/2023-L**

De 31 de maio de 2023.

***Altera a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.321/2021, que “Dá denominação de ‘EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo’ à EMEI com área de 393,00 m² localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dá denominação de “CMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo” à CMEI com área de 393,00 m² localizada no “Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo”, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”*

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “CMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo” a CMEI com área de 393,00 m² localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,  
31 de maio de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA CLAUDIA PEDROSO)**  
Vereadora